



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.473, de 25 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.417, de 21 de dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 15.788/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Federal, Sr. Major Olímpio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual terá seu crédito aberto, nos moldes do Art. 7º, Inciso I da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, assim como, Art. 43, §1ª, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Processo Administrativo n.º 10.202/2021.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB								
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
15						URBANISMO					
15.122						ADMINISTRACAO GERAL					
15.122	5010					GESTAO DE REVITALIZACAO URBANA E AMBIENTAL					
15.122	5010.2219					ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				200.000,00	
TOTAL GERAL										200.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 25 de outubro de 2021.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.473/2021 – fls. 2


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

